



CMDDPD Itajubá-MG Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre as diretrizes que asseguram os Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajubá

O conselho municipal de defesa dos direitos da pessoa com deficiência de itajubá/mg- cmddpd em reunião plenária ordinária, em 01 de junho de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 2.556 de 19 de setembro de 2005, a lei municipal nº 2921 de 25 de abril de 2012, e

considerando a lei municipal nº 2.556 de 19 de setembro de 2005, a lei municipal nº 2921 de 25 de abril de 2012 que constitui o conselho municipal de defesa dos direitos da pessoa com deficiência de itajubá/mg.

considerando o decreto nº6177/2016 que nomeia os membros do conselho municipal de defesa dos direitos da pessoa com deficiência de itajubá/mg.

Considerando a reunião ordinária realizada em **primeiro** de **Junho** de Dois mil e **dezoito** , **RESOLVE:**

Art 1º Aprovar as DIRETRIZES QUE ASSEGURAM OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA de ITAJUBÁ.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 07 de Maio de 2019.

Adão Cândido Ferreira

Presidente do CMDDPD de Itajubá